



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputado *EMILIANO JOSÉ*

OFGABEJ 07/2012

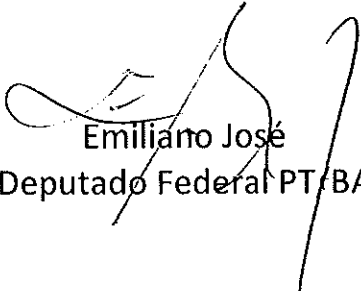
Brasília, 07 de Agosto de 2012.

Ao Exmº Senador
VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Câmara dos Deputados

Senhor Presidente

Solicito o credenciamento do servidor PAULO HENRIQUE MIRANDA LEAL, matrícula 224199, funcionário do meu gabinete para acessar documentação em segredo de justiça bem como a retirada de cópias das mesmas.

Atenciosamente,


Emiliano José
Deputado Federal PT/BA

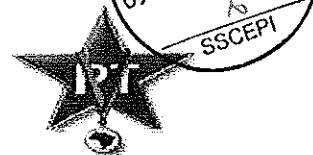
Recebido em 07, 08, 12
As 10:50 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inq.

DEPUTADO FEDERAL EMILIANO JOSÉ PT/BA

GAB 826 ANEXO IV – CÂMARA DOS DEPUTADOS

TEL: (61) 3215-5826





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Emiliano José, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 01295040162, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, declara que aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, que tenham origem nas Operações Vegas e Monte Carlo, credenciado pelo SENADO FEDERAL EMILIANO JOSÉ.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 07 de Agosto de 12.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

